



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo
Ata nº 016/2026 da sessão de julgamento do dia 02 de junho de 2026
Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos dois (02) dias do mês de junho de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us” transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Leandro Simoni Silva Presidente, Dr. Guilherme Travaglia Loureiro, Dr. Rafael Mendes Walmartt, Dra. Renata Nunes Quintaes, Dr. Lucas Araújo Porto e Dr. Fábio Menelli de Andrade.

01. Processo 76/2026	Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 Caxias Esporte Clube x Doze Futebol Clube Data do jogo: 12/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	<p><u>1. Henry Vinicius Andrade Rocha</u>, atleta não Profissional Caxias Esporte Clube.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, § 1º, I, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 04 partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas e no artigo 258, inciso II, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida. Totalizando em 03 (três) partidas oficiais.</p> <p><u>2. Luiz Fernando Alves Ribeiro</u>, atleta não profissional do clube Doze Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas oficiais.</p> <p><u>3. Raffael Bonadiman Lovatti</u>, atleta não profissional do clube Doze Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas oficiais.</p> <p><u>4. Thalyson Cinicios Vieira Quintiliano</u>, atleta não profissional do clube Caxias Esporte Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas oficiais.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>5. Kauan Bandeira dos Santos, atleta não profissional do clube Caxias Esporte Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258 do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida oficial e no artigo 258-A, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida oficial. Totalizando em 02 (duas) partidas oficiais.</p> <p>6.Caxias Esporte Clube.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 213, I e III, do CBJD, com a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais). O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão previsto em lei.</p> <p>Defesa oral pelo advogado Dr. José Júlio Ferreira, OAB-ES 5.237</p> <p>Auditor Relator Dr. Fábio Menelli Andrade</p>
--	--

02. Processo 76(A)26	Campeonato Estadual Sub-15 de 2026 A. Desportiva Ferroviária x RP Academy Data do jogo: 18/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO	<p>1.Talles Almeida Mota, treinador de goleiros da A. Desportiva Ferroviária.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, § 2º, II, do CBJD.</p> <p>2.Matheus Guerra Nascimento Santa Clara, assistente técnico da A. Desportiva Ferroviária.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD e condenado no artigo denunciado 258, § 2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em Advertência. O assistente técnico deu seu depoimento. Defesa escrita e oral pela advogada Dra. Edinalva Brito Gomes, OAB-ES 29.516</p> <p>Auditor relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro</p>

03. Processo 98/2026	Campeonato Estadual Sub-20 de 2026 Forte Futebol Clube x E.C. Tupy Data do jogo: 30/04/2026 Processo Eletrônico Dataged
RESULTADO	<p>1.Breno Bicalho Gouvea de Moraes, atleta não profissional do clube Forte Futebol Clube.</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida oficial.</p> <p>2. Jeovane Louza de Jesus, atleta não profissional do clube Esporte Clube Tupy.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, caput do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 (duas) partidas oficiais.</p> <p>Não apresentaram defesa nos autos Auditor relator Dr. Rafael Mendes Wolkart</p>
--	--

04. Processo 100/2026	<p>Campeonato Estadual Sub-20 de 2026 Vitória Futebol Clube x S.C. Brasil Capixaba Data do jogo: 01/05/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
RESULTADO	<p>1. Andrey Chaves da Silva atleta não profissional do clube S.C. Brasil Capixaba.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 254-A, I do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 02 partidas oficiais.</p> <p>2. Lucas Ávila de Oliveira Machado atleta não profissional do clube S.C. Brasil Capixaba.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, § 1º, II do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em 01 uma partida oficial.</p> <p>Não apresentaram defesa nos autos Auditor relator Dr. Fábio Menelli Andrade</p>

05. Processo 111/2026	<p>Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Ibiraçu Esporte Clube x Audax São Mateus Data do jogo: 10/05/2026 Processo Eletrônico Dataged</p>
RESULTADO	<p>1. Ibiraçu Esporte Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 191, III e 206, ambos do CBJD.</p> <p>2. Lucas Bissi da Silva, Presidente Ibiraçu Esporte Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 191, I, e 243-B ambos CBJD.</p> <p>O Próprio Presidente do clube Ibiraçu Esporte Clube fez a</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	defesa oral e escrita. Auditor relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
06. Processo 114/2026	Campeonato Estadual Sub-17 de 2026 Vitória Futebol Clube x A. Desportiva Ferroviária Data do jogo: 09/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	1.Nikolas dos Santos Lima Martins , atleta não profissional do clube Vitória Futebol Clube. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (02) duas partidas oficiais. Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Tenório Miguel Merlo Filho 14.775/ES. Auditor relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
07. Processo 115/2026	Campeonato Estadual Sub-20 de 2026 Esporte Clube Tupy x Porto Vitória F.C Data do jogo: 09/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	1.Sayler Machado Ribeiro , atleta não profissional do clube Esporte Clube Tupy. Por unanimidade de votos, condenado artigo 254, § 1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida oficial. 2. Francis Tristão Pimenta , membro da diretoria do clube Esporte Clube Tupy. Por unanimidade de votos, desclassificado o artigo 1º, §1º, VI, do CBJD, para o artigo 258, do CBJD, condenado com a pena de suspensão de 02 (duas) partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em 01 (uma) partida oficial e Absolvido no artigo 243-F e § 1º do CBJD. Não apresentou defesa nos autos. Auditora Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes
08. Processo 116/2026	Copa Espírito Santo de 2026 Rio Branco A.C – SAF x Vitória Futebol Clube Data do jogo: 13/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	1.João Victor da Silva Braga , atleta profissional do clube Rio Branco A.C -SAF. Por maioria de votos, condenado no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD do CBJD, com 01 (uma) partida, convertida em advertência.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 254-A, e 257, ambos do CBJD. Defesa escrita e oral pelo Dr. Leonardo Silveiras Itala Fraga, OAB/ES 24.525.</p> <p><u>2. Andrey da Silva Ventura</u>, atleta nº 42 (goleiro) do clube Rio Branco A.C -SAF.</p> <p>Por maioria de votos, condenado no artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de 01 (uma) partida, convertida em advertência.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Dr. Leonardo Silveiras Itala Fraga, OAB/ES 24.525.</p> <p><u>3. Renato Antunes de S. Júnior</u>, CEO da equipe Rio Branco A.C – SAF.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Dr. Leonardo Silveiras Itala Fraga, OAB/ES 24.525.</p> <p><u>4. Ronicley Capucho</u>, Observador Técnico da equipe Rio Branco A.C – SAF.</p> <p>Por maioria de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Dr. Leonardo Silveiras Itala Fraga, OAB/ES 24.525.</p> <p><u>5. Jonatha Lourenço Boaventura</u>, Assistente Técnico da equipe Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 254-A e 257, ambos do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194</p> <p><u>5. Reinaldo Saltori Louzada</u>, Treinador de Goleiros da equipe Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido nos artigos 254-A e 257, ambos do CBJD.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo advogado Dr. Alexandre Rodrigues, OAB-ES 16.194</p> <p>Depoimentos: Andrey da Silva Ventura e Reinaldo Saltori Louzada.</p>
--	--



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Auditor Relator Dr. Guilherme Travaglia Loureiro
09. Processo 117/2026	Copa Espírito Santo de 2026 Vilavelhense Futebol Clube x Porto Vitória F.C Data do jogo: 17/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	1.Erasmo de Assis Serafim , treinador de goleiros do clube Porto Vitória Futebol Clube. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, §2º, II, do CBJD. Depoimento do Erasmo de Assis Serafim. Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 182.319 Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto
10. Processo 118/2026	Copa Espírito Santo de 2026 Audax São Mateus x Rio Branco Futebol Clube Data do jogo: 17/05/2026 Processo Eletrônico Dataged
<u>RESULTADO</u>	1.Audax São Mateus. Por unanimidade de votos, condenado no artigo 191, I, II e III, c/c art. 33, item 5, do Regulamento da Competição, com a multa de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) O pagamento da multa deve ser comprovado nos autos no prazo de 48h, sob pena de suspensão previsto em lei. Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 206, do CBJD. Defesa oral pelo advogado Dr. Leonardo Andrade de Araújo, 11.003/ES. Auditor Relator Dr. Lucas Araújo Porto

Vitória, 02 de junho de 2026.

Dr. Leandro Simoni Silva
Presidente 1ª. CD/TJD/ES



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES